



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

EDITAL CPSI Nº 033, DE 06 DE MAIO DE 2015.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas vigentes: Resoluções nº 03 e nº 04 de 2014 do COCEPE; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o concurso estarão abertas para o cargo de **Professor de Magistério Superior – Classe A**, conforme exigência: se for Doutorado – Adjunto A, se Mestrado – Assistente A, e se Graduação ou Especialização – Auxiliar, de acordo com o Anexo I.

1.2 Período de inscrições: **de 11 de maio a 10 de junho de 2015.**

1.3 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, **das 8h30min às 17h.**

1.3.1 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o tipo de regime: **DE** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou **20h** valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), disponível no site da UFPel, através do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp que para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: **Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.** Somente se reconhece o pagamento da GRU no valor exato indicado no edital.

1.3.2 Poderão requerer **isenção** da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e entregá-lo na CPSI, no período de **11 a 15 de maio de 2015**, das 8h30min às 17h ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, desde que a **entrega aconteça até o dia 15 de maio de 2015**, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – Edital 033/2015 – Isenção - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560. **Os pedidos que chegarem após a data limite, serão preliminarmente indeferidos.** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de **20/05/2015**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

1.3.3 O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.3.4 A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções / COCEPE nº 03 e 04, de 27/03/2014, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.5 O valor referente à taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo no caso de

cancelamento do concurso por parte da administração.

1.4 No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, **cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:**

- a) documento de identidade atual, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto);
 - b) no caso de estrangeiro, declaração de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no momento da posse, o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente;
 - c) *Curriculum Lattes* atualizado, sem os documentos comprobatórios no ato da inscrição (não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral);
 - d) Guia de recolhimento da União acompanhado do comprovante **original** do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 1.3.1(**NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**);
 - e) no caso de candidato que solicitar a isenção da taxa, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, requerimento no qual declare estar inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, especificando o número de identificação social – NIS e que atende à condição do Decreto nº 6135/2007 (família de baixa renda);
 - f) a ficha de inscrição com foto (3x4) disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> deverá ser impressa, preenchidas a mão e assinadas, na qual o candidato informe seus dados pessoais, endereço e a área de conhecimento a qual deseja concorrer. O preenchimento deverá estar legível e o candidato se responsabilizará no caso de alguma informação incompleta, (como o endereço para recebimento de correspondências).
 - g) O candidato que desejar concorrer às vagas para cotistas definidas neste edital deverá preencher o Formulário de Declaração de Etnia que está disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> – e deverá entregar esse requerimento na CPSI dentro do prazo estabelecido para as inscrições.
- 1.4.1 Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 6944/2009, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/>.
- 1.4.2 Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* – **serão entregues à Comissão Examinadora**, impreterivelmente, no ato de instalação da banca, obedecendo ao artigo nº 25 constante na Resolução nº 04, de 27/03/2014, do COCEPE.
- 1.4.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, desde que a entrega no destino (CPSI) aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR (10 de junho de 2015)**. **As inscrições que chegarem após esta data, serão preliminarmente indeferidas, e o SEDEX não será recebido, sendo devolvido a seu destinatário.** Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana.
- 1.4.3.1 A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL – **Edital 033/2015** – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.
- 1.4.3.2. **As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.4.3.1 em especial o número do edital, poderão não ser aceitas.**
- 1.4.3.3 A inscrição via SEDEX, se efetuada, **será por conta e risco do candidato**, não se responsabilizando a CPSI/UFPEL por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.
- 1.4.3.4 A CPSI não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.
- 1.5 É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS

2.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37, da Constituição Federal, com parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99 fica assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência no Concurso Público de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga aos portadores de necessidades especiais.

2.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

2.2.1. O candidato cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

2.2.2. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para PNE deverá obrigatoriamente no ato da inscrição selecionar a opção. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

2.7. De acordo com a Lei nº 12.990/2014 ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga aos candidatos autodeclarados negros.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverão obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos (aba formulários), tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, PNE e negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas PNE (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para negros (aprovados).

2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior (2.10), ficando esclarecido que: a) no caso de o primeiro colocado concorrer como candidato da ampla concorrência, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente ou negro, ainda que a sua nota seja menor do que ao candidato da ampla concorrência; b) em caso de empate entre os cotistas (PNE e/ou Negros) prevalecerá o candidato inscrito como PNE; c) a nomeação observará o quantitativo geral de vagas disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas reservadas neste Edital; c) caso hajam candidatos negros ou deficientes aprovados dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota entre eles, independente da área do conhecimento; d) os candidatos somente concorrerão a vaga/área para qual realizaram a inscrição.

2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS PROVAS

3.1 O período provável de realização das provas é de no mínimo sessenta (60) dias após divulgação do edital no Diário Oficial da União e no portal web da UFPel, de abertura das inscrições.

3.2 O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> no link específico deste edital.

3.3 A Prova Prática, a Prova Didática e a arguição oral do projeto de atividades acadêmicas com memorial descritivo serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, § 3º, do Decreto 6.944/2009.

3.4 Os programas das áreas em concurso constam do Anexo II deste Edital.

3.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> constam dos seguintes documentos: Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os pedidos de inscrição serão apreciados, conforme o caso, pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).

4.2 A homologação das inscrições será publicada no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e no Diário Oficial da União (DOU).

4.3. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo conforme Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A UFPel divulgará, através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.1.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Resolução nº 03 de 27/03/2014.

6.2 Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à SCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) dirigido ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h30min às 17h30min, ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 A nomeação na classe A, nível 1, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU. A remuneração será composta:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
PROFESSOR (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	DE	05*	R\$ 4.014,00	R\$ 616,83	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50
		20h	01*	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 480,01	R\$ 964,32

***Reservadas 01 vaga para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para PNE.**

Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professor classe A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (T) será **proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

7.2 A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

7.3 Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:

- a) as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e;
- b) as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

7.3.1 Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

7.3.2 O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (01) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, prorrogável por igual período, caso haja interesse da instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Havendo interesse de outro órgão do poder executivo em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer ao Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão – COCEPE da UFPel, que deliberará sobre o aproveitamento do candidato para nomeação junto ao órgão requerente.

9.2 A Universidade enviará correspondência registrada ao candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento – AR), independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.

9.2.1 O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPel – o que deve ser feito por escrito –, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

9.3 A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

9.4 Maiores informações podem ser obtidas pelo fone: (53)3222-4060 ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com

9.5 A CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.6 A CPSI não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

9.7 As despesas decorrentes da participação é por conta do candidato.

9.8 O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e no Diário Oficial da União – DOU.

9.9 Fazem parte do presente edital: Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida; Anexo II – Programa.

Profª Drª Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO I – ÁREAS EM CONCURSO

Unidade/Departamento/ Processo	Área ou Subárea/Vagas/ Classe/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas*
Centro de Artes Proc. nº 23110.002691/2013-67	Arranjo e Improvisação Musical 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Doutorado em Música OU Áreas Afins.	IB, II, III, IV
Centro de Integração do Mercosul Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria Proc. nº 23110.009812/2014-82	Administração Hoteleira 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Administração OU Hotelaria COM Doutorado em Administração OU Turismo.	IA, II, III, IV
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel Departamento de Zootecnia Proc. nº 23110.008535/2014-91	Nutrição e Alimentação de Ruminantes e Produção de Ovinos e Caprinos 01 vaga Classe A – Adjunto A DE	Graduação em Agronomia OU Medicina Veterinária OU Zootecnia COM Doutorado em Zootecnia OU Ciência Animal.	IA, II, III, IV
Faculdade de Nutrição Proc. nº 23110.009679/2014-64	Gastronomia 01 vaga Classe A – Assistente A DE	Graduação em Gastronomia COM Mestrado em Gastronomia OU Nutrição OU Alimentos OU Antropologia OU Administração OU Turismo OU Hotelaria OU Design.	IB, II, III, IV
Faculdade de Medicina Curso de Terapia Ocupacional Proc. nº 23110.008822/2014-09	Ciência do Movimento Humano 01 vaga Classe A – Assistente A DE	Graduação em Terapia Ocupacional COM Mestrado em Área da Saúde OU Correlata.	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Departamento Materno Infantil Proc. nº 23110.008956/2014-11	Ginecologia e Obstetrícia 01 vaga Classe A – Adjunto A 20h	Graduação em Medicina COM Residência em Ginecologia e Obstetrícia E Doutorado em Ginecologia e Obstetrícia OU áreas afins.	IA, II, III, IV

***OBSERVAÇÃO QUANTO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (TIPOS DE PROVAS A SEREM REALIZADAS):**

I A – Prova Escrita.

I B – Prova Prática.

II – Prova Didática.

III – Prova de Títulos a partir de análise do *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes, devidamente documentado.

IV – Defesa do Memorial descritivo com Plano de atividades acadêmicas.

Obs: As informações sobre os tipos de provas e demais normas de concurso estão indicadas na Resolução nº 04/2014 do COCEPE da UFPel e são encontradas no site da UFPel na aba Concursos/Documentos/Normas para Concursos/Resolução COCEPE nº 04/2014.

ANEXO II – PROGRAMAS

Proc. nº 23110.002691/2013-67

Centro de Artes

Área: Arranjo e Improvisação Musical

Programa:

1. Arranjo Instrumental em Música Popular
2. Arranjo Vocal em Música Popular
3. Gêneros e Ritmos da Música Popular Brasileira na produção de arranjos
4. Improvisação Livre
5. Improvisação no Jazz e na Música Popular Brasileira
6. O Ensino do Arranjo em Curso de Bacharelado em Música
7. O Ensino da Improvisação em Curso de Bacharelado em Música
8. Criação Musical Coletiva em Curso de Bacharelado em Música
9. Particularidades e diferenças entre arranjo instrumental e arranjo vocal
10. Panorama da produção bibliográfica sobre arranjo e improvisação

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

Prova Prática:

Constituída de duas etapas:

1. Uma apresentação musical, de duração de 40 a 50 minutos, executada em um dos instrumentos musicais relacionados: saxofone, clarinete, trompete, trombone, eufônio, contrabaixo acústico, violoncelo, rabeça, acordeom e bandoneón. O repertório será de livre escolha, contemplando gêneros distintos, e de uma improvisação sobre tema fornecido pela banca;
2. Criação de um arranjo, em notação manual manuscrita, sobre um excerto musical fornecido pela banca para instrumentação livre. A segunda etapa da prova prática terá a duração máxima de 90 minutos.

CrITÉRIOS de avaliação para a primeira etapa da Prova Prática:

1. Observância do tempo da duração da prova.
2. Qualidade da apresentação musical nos seguintes aspectos:
 - Controle e afinação.
 - Proficiência técnica/motricidade/articulação.
 - Controle do fluxo temporal.
 - Adequação estilística.
 - Variedade da sonoridade.
 - Observância da variedade de gêneros.
3. Desempenho na improvisação sobre o tema fornecido.
4. O candidato deverá apresentar uma cópia legível das partituras para apreciação da banca.

CrITÉRIOS de avaliação para a segunda etapa da Prova Prática:

- Originalidade.
- Clareza e correção da notação musical manuscrita.
- Domínio da escrita instrumental e/ou vocal.

Obs: o candidato é responsável por trazer seu instrumento e providenciar acompanhador ou playback, caso julgar necessário, para a realização da prova. Será fornecido aparelho de som compatível para mp3 e CD.

Proc. nº 23110.009812/2014-82
Centro de integração do Mercosul
Área: Administração Hoteleira

Programa:

1. Gestão de pessoas na hotelaria.
2. Gestão de compras e estoques na hotelaria.
3. Gestão da manutenção e segurança patrimonial de meios de hospedagem.
4. Gestão de hotelaria hospitalar e outros meios de hospedagem do turismo de saúde.
5. Tipologia e classificação hoteleira no Brasil.
6. Gestão de eventos em hotelaria.
7. Gestão de contabilidade aplicada à hotelaria.
8. Gestão de inter-relação entre os setores de um meio de hospedagem.
9. Gestão do setor de governança na hotelaria.
10. Gestão de custos na hotelaria.

Bibliografia Sugerida:

Não consta.

Proc. nº 23110.008535/2014-91

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

Área: Nutrição e Alimentação de Ruminantes e Produção de Ovinos e Caprinos

Programa:

1. Sistemas de produção, anatomia e fisiologia, características qualitativas, avaliações e mercado da lã.
2. Sistemas de produção, mercado e qualidade do leite ovino e caprino.
3. Sistemas de produção, mercado e qualidade da carne ovina e caprina.
4. Manejo de ovinos e caprinos nos distintos estágios de desenvolvimento.
5. Planejamento nutricional para diferentes estruturas de rebanho ovino.
6. Exigências nutricionais de ruminantes nos distintos estágios e sistemas de produção.
7. Utilização de tabelas e equações para a determinação qualitativa e quantitativa de alimentos e estabelecimento de dietas para ruminantes.
8. Fisiologia e funcionamento do rúmen nos diferentes sistemas de produção.
9. Sistemas e métodos de pastejo, comportamento e desempenho animal.
10. Tecnologias de forragens conservadas para a alimentação de ruminantes e efeitos sobre o consumo.

Bibliografia Sugerida:

CANNAS, A.; PULINA, G. (Eds.). **Dairy goats feeding and nutrition**. CABI. 2008. 293p.

COTTLE D.J. (Ed.). **International sheep and wool handbook**. Nottingham: Nottingham University Press. 2010. 766p.

CRUZ, J.C.; PEREIRA FILHO, I.A.; RODRIGUES, J.A.S.; FERREIRA, J.J. **Produção e utilização de silagem de milho e sorgo**. EMBRAPA. 2001. 544p.

D'MELLO, J.P.F. (Ed.). **Farm animal metabolism and nutrition**. CABI Publishing. 2000. 438p.

FONTANELLI, R.S. et al. (Ed.). **Forrageiras para integração lavoura-pecuária-floresta na região sul-brasileira**. Passo Fundo: Embrapa Trigo. 2012. 544p.

FORBES, J.M. (Ed.). **Voluntary food intake and diet selection in farm animals**. 2ª Ed. CABI. 2007. 453p.

FREER, M.; DOVE, H. (Eds.). **Sheep nutrition**. CABI Publishing/CSIRO Publishing. 2002. 385p.

GOERING, H.K.; VAN SOEST, P.J. **Forage Fiber Analyses** (Apparatus, Reagents, Procedures and some Applications). Washington, D.C.: USDA-ARS, 1970. Agricultural Handbook n. 379.

I.N.R.A. **Alimentación de los rumiantes**. Madrid: Mundi-Prensa. 198. 697p.

- JOBIM, C.C. et al. (Orgs.). Alimentação Suplementar. **Anais do 7º sobre nutrição de bovinos**. Piracicaba: FEALQ. 1999. 195p.
- KEBREAB, E. et al. (Eds.). **Nutrient digestion and utilization in farm animals: modeling approaches**. CABI Publishing. 2004. 447p.
- LANA, R.P. **Nutrição e alimentação animal**. Viçosa: UFV. 2005. 344p.
- McDONALD, P. et al. **Nutrición Animal**. 4ª ed. Zaragoza: Editorial Acribia S.A. 1993. 571p.
- McDOWELL, L.R. et al. (Eds.). **Latin American Tables of Feed Composition**. Gainesville: Department of Animal Science, University of Florida. 1974. 509p.
- MORLEY, F.H.W. **Grazing Animals**. Elsevier Scientific Publishing Company. 1981. 377p.
- NRC. National Research Council. **Nutrient Requirements of Beef Cattle**. 10. ed., Washington D. C.: National Academy of Science, (Update, 2000). 212p.
- NRC. National Research Council. **Nutrient Requirements of Dairy Cattle**. 6. ed. (Update, 1989). Washington D. C.: National Academy of Science. 1989. 158p.
- NRC. National Research Council. **Nutrient Requirements of Sheep**. 6. ed., Washington D. C.: National Academy of Science. 1985. 99p.
- OLIVEIRA, M.E.F. et al. **Biotécnicas reprodutivas em ovinos e caprinos**. Ed. Medvet. 2013. 308p.
- OLIVEIRA, N.M. (Ed.). **Sistemas de criação de ovinos em ambientes ecológicos do sul do Rio Grande do Sul**. Bagé: Embrapa. Centro de Pesquisa de Pecuária dos Campos Sul Brasileiros. 2003. 192p.
- OSÓRIO, J.C.S.; OSÓRIO, M.T.M. **Zootecnia de Ovinos: raça, lã, morfologia, avaliação de carcaça, comportamento em pastejo e programa Cordeiro Herval Premium**. Pelotas: Editora e Gráfica Universitária/PREC/UFPEL. 2005. 242p.
- PEIXOTO, A.M. et al. (Eds.). Simpósio: Produção e utilização de forragens. **Anais do V Simpósio: Produção e utilização de forragens conservadas**. Maringá: UEM/CCA/DZO. 2014. 285p.
- REIS, R.A. et al. (Eds.). **Volumosos na produção de ruminantes: Valor alimentício de forragens**. Jaboticabal: FUNEP. 2003. 264p.
- RESENDE, M.V.; ROSA-PEREZ, J.R. **Genética e melhoramento de ovinos**. Curitiba: UFPR. 2002. 184p.
- RIBEIRO, S.D.A. **Caprinocultura: criação racional de caprinos**. São Paulo: Nobel. 1997. 320p.
- SANTOS, G.T. et al. (Orgs.). **Bovinocultura leiteira: bases zootécnicas, fisiológicas e de produção**. Maringá: Eduem. 2014. 381p.
- SELAIVE, A.B.; OSÓRIO, J.C.S. **Produção de ovinos no Brasil**. São Paulo: Roca. 2014. 656p.
- SILVA SOBRADINHO, A.G. da **Criação de ovinos**. 3ª. Ed. Jaboticabal: Funep. 2006. 302p.
- SILVA SOBRADINHO, A.G. da **Nutrição de ovinos**. Jaboticabal: Funep. 1996. 285p.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA. **Caprinocultura e ovinocultura**. Piracicaba: FEALQ. 1990. 114p.
- VAN SOEST, P.J. (Ed.) **Nutritional ecology of the ruminant**. Cornell University Press. 1994. 476p.

Proc. nº 23110.009679/2014-64

Faculdade de Nutrição

Área: Gastronomia

Programa:

1. Culinária Francesa.
2. Culinária Brasileira.
3. Culinária Asiática.
4. Técnicas de cortes e cocções.
5. Preparo de caldos e molhos básicos.
6. Enogastronomia.
7. Gastronomia Molecular.
8. Alimentação funcional.
9. Panificação e Confeitaria.
10. Serviços de salão.

Bibliografia Sugerida:

Não consta.

Proc. nº 23110.008822/2014-09
Faculdade de Medicina
Área: Ciência do Movimento Humano

Programa:

1. Cinesilogia como objeto da Terapia Ocupacional.
2. Intervenções da Terapia Ocupacional em queimados.
3. Intervenções da Terapia Ocupacional em Oncologia e Cuidados paliativos.
4. Intervenções da Terapia Ocupacional em HIV/AIDS.
5. Intervenções da Terapia Ocupacional em Doenças dermatológicas.
6. Desenvolvimento motor e o papel da Terapia Ocupacional.
7. Intervenções da Terapia Ocupacional em UTI Neonatal.
8. Atuação da Terapia Ocupacional nas disfunções ortopédicas.
9. Cinesioterapia e Terapia Ocupacional.
10. Análise cinesiológica das atividades.

Bibliografia Sugerida:

Não consta.

Proc. nº 23110.008956/2014-11
Faculdade de Medicina
Área: Ginecologia e Obstetrícia

Programa:

1. Hipertensão e gravidez.
2. Hemorragias da gestação.
3. Rotura prematura das membranas.
4. Crescimento intrauterino restrito.
5. Diabetes e gravidez.
6. Câncer de colo uterino.
7. Lesões benignas da mama.
8. Infertilidade conjugal.
9. Endometriose.
10. Tumores de Ovários.

Bibliografia Sugerida:

Obstetrícia – J. de Rezende, Editora Guanabara Koogan.
- Manuais de Assistência ao Parto, Assistência Pré-Natal e Emergências em obstetrícia – Ministério da Saúde.
Tratado de Ginecologia e Obstetrícia – Febrasgo, Editora Guanabara Koogan.
Tratado de Ginecologia_ Halbe, Editora Guanabara Koogan.
Tratado de Ginecologia_ Novak, Editora Guanabara Koogan.
Manual de Obstetrícia, Martins – Costa e cols, Editora Artes Médicas.
Manual de Ginecologia, Freitas e cols, Editora Artes Médicas.